



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM
ESTAR SOCIAL**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2019

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

03/12/2019

ÀS 15:40 Horas

Assinado por: [Assinatura]

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)
VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO
DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

VEREADOR AGOSTINHO PETROLI (MDB) : Seguiu o voto do Relator
VEREADOR EDSON BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR GILMAR PESSUTTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator
VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP) : Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação, o Projeto de Lei Complementar 4/2019 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Vereador **JOCELITO L. TONIETTO (PDT)**
Presidente em exercício da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem
Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR SOCIAL
VOTO DO RELATOR

PROCESSO: 132/2019

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 04/2019

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PSD)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 15 DE OUTUBRO DE 2019

AUTOR: VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB)

EMENTA: ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 313, DE 04 DE OUTUBRO DE 1969, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Vereador ANDERSON ZANELLA (PSD) e Relator do Projeto de Lei Complementar número 04/2019, após proceder a análise da proposição acima referida, que "ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 313, DE 04 DE OUTUBRO DE 1969, QUE "INSTITUI O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei Complementar apresentado, visa acrescentar dispositivos na Lei Municipal nº 313, de 04 de outubro de 1969, que "Institui o Código de Posturas do Município e dá outras providências", com o objetivo de tornar obrigatória, nas salas de cinema do Município de Bento Gonçalves, a disponibilização de uma sessão por dia, no mínimo, preferencialmente à noite, com legenda em português de filmes nacionais e/ou estrangeiros, dublados ou não, conforme descrito no art. 1º do projeto de lei complementar.

Segundo justificativa apresentada, o encaminhamento desta proposição, visa atender as reivindicações da Associação dos Surdos de Bento Gonçalves - ASBG, que torna obrigatório que os estabelecimentos de cinema disponibilizem ao menos uma sessão diária com legenda, mesmo em filmes nacionais e animações, oportunizando que os surdos possam assistir e entender o que é transmitido.

Analisando o projeto em questão, vejo que não há impedimento para o prosseguimento do projeto, sendo o voto deste relator **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.

Vereador **Anderson Zanella (PSD)**

Relator do Projeto de Lei Complementar número 04/2019